



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROMULGADA

16/12/25

Presidente da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº. 029, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE ARACRUZ/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 3º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 26 da Lei Orgânica do Município de Aracruz que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A Mesa da Câmara Municipal será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva para o mesmo cargo."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 16 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

PUBLICADA

16/12/2025

Angelo
Departamento Legislativo